



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo Nº 669

03 ABR 2023

Assinatura:

INDICAÇÃO Nº137/2023

Sena, vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Pirai, estudos que viabilizem a criação da Coordenadoria Municipal de Juventude e do Conselho Municipal de Juventude.

JUSTIFICATIVA:

A Coordenadoria poderá realizar diversas atividades como encaminhar aos poderes executivo ou legislativo propostas de políticas públicas, projetos de leis ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude.

Uma série de ações que podem ser feitas por meio da coordenadoria, entre elas, a elaboração de estudos, debates e pesquisas relativas à questão da juventude, a fiscalização e providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos dessa classe, apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse, promover a cooperação e o intercâmbio com os organismos similares em nível municipal, estadual, nacional e internacional, dentre outras.

A criação de um setor que cuide de políticas públicas voltadas somente para os jovens descentralizaria o assunto de diversas outras secretárias, dando mais direcionamento e agilidade nas ações voltadas para o segmento.

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 2023.

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador